



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 146/2020

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em respeito ao Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia-MG, a partir das 14 horas do dia 09 de abril do corrente ano (quinta-feira), em virtude do feriado da Semana Santa (Paixão de Cristo).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 09 de abril de 2020.

Ivo da Costa Melo  
Presidente

